COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 6° andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (61) 2022-6480/6482 e Fax: @fax_unidade@ - www.capes.gov.br

ANEXOS AO EDITAL 21/2023

CHAMADA PÚBLICA PARA ENVIO DE PROPOSTA DE PROJETO DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA SOBRE GRATUIDADE DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (PCI) - INSTITUIÇÃO PROMOTORA

O / A (nome da instituição) _____, CNPJ: _____, por meio do Pró-Reitor de Pós-Graduação ou equivalente, nome: _____, CPF _____ e por meio do Coordenador do Projeto, nome: _____, CPF _____, estamos cientes de que no Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI) pactuado com o/a _____, CNPJ: _____, Instituição Pública, não poderá haver cobrança de mensalidade ou taxas (ex. matrícula) dos discentes aprovados após processo seletivo em decorrência da Continuidade do Princípio da Gratuidade do Ensino Público, consoante art. 206, inciso IV, da Constituição Federal de 1988.

Data: _____

_____

Coordenador da Instituição Promotora

De acordo,

_____

Pró-Reitor de Pós-Graduação ou equivalente da Instituição Promotora

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA SOBRE GRATUIDADE DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (PCI) - INSTITUIÇÃO RECEPTORA

O / A (nome da instituição) _____, CNPJ: _____, por meio do Pró-Reitor de Pós-Graduação ou equivalente, nome: _____, CPF _____ e por meio do Coordenador do Projeto, nome: _____, CPF _____, estamos cientes de que no Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI) pactuado com o/a _____, CNPJ: _____, Instituição Pública, não poderá haver cobrança de mensalidade ou taxas (ex. matrícula) dos discentes aprovados após processo seletivo em decorrência da Continuidade do Princípio da Gratuidade do Ensino Público, consoante art. 206, inciso IV, da Constituição Federal de 1988.

Data: _____

_____

Coordenador da Instituição Receptora

De acordo,

_____

Pró-Reitor de Pós-Graduação ou equivalente da Instituição Receptora

ANEXO III

CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Cadastro de instituições na Plataforma Sucupira	até às 18h do dia 24/10/2023
Submissão dos projetos	de 25 de setembro de 2023 até às 18h do dia 31 de outubro de 2023
Análise documental	01 de novembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024
Análise de mérito	até o dia 29 de fevereiro de 2024
Interposição de recurso	20 (vinte) dias corridos a contar a disponibilização da ficha de avaliação às instituições envolvidas
Divulgação dos resultados	até o dia 11 de março de 2024
Prazo para início de funcionamento	24 meses a contar da data de publicação do resultado